



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III

Edição nº 533

Alcinoópolis, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carina Domingues Marques
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	Aloísio Martins Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Isabel de Souza Silveira
Vice-Presidente	Fernando Henrique Nicoletti
Primeiro Secretário	Helder Costa Carneiro
Segundo Secretário	Ângelo Ferreira de Souza
Vereador	Ademir Luiz Müller
Vereadora	Onilza Matias de Sousa
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Valdeci Lima de Oliveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Admin. Planej. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: www.alcinopolis.ms.gov.br

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 6 páginas

Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 073/2021.....	03
Republica-se Por Incorreção.....	03
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº005/2021.....	03
Extrato de Nota de Empenho nº849/2021.....	03
Poder Legislativo.....	04
Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº001/2021.....	04
Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº002/2021.....	05
Nota de Empenho nº029.....	06
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº02/2021.....	06

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, **JOSE DA SILVA LIMA**, portador do RG. nº 286 252 SSP/MS e do CPF. nº 338.458.591-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/fevereiro/2021.

Alcinópolis-MS., 08 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis-MS, 01 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e para contratação de palestrante para docentes e equipe técnica da Secretaria de Educação, conforme especificações do Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021.

CONTRATADA: FABIO RIETHER FERNANDES

CNPJ: 12.428.564/0001-09

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito do Município de Alcinópolis

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

CNPJ (MF):37226651000104

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 849 / 2021.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

CONTRATADA/CREDORA - FABIO RIETHER FERNANDES - CNPJ sob o n.º 12.428.564/0001-09

Valor - R\$ 2.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0108-2.007 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 59.

Processo Administrativo: 00011/2021 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2021

Data do Empenho: 01/02/2021

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Dalmy Crisóstomo da Silva

Prefeito Municipal

Celia Regina Furtado dos Santos

Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NÚMERO: 001/2021

1 CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 37.226.784/0001-80, com endereço na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1223, centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

2. CONTRATADO (A)

NOME: Leila Neubert Silvério

RG Nº: 300300-5 SSP/MT

CPF Nº: 813.401.411-91

PIS/PASEP: 1706491772-4

ENDEREÇO:

Av. Lino Domingos Oliveira, 1154, Centro, CEP: 79.530-000 Alcinópolis/MS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 201/2003, de 03 de novembro de 2003, não sendo considerado Servidor Público.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pelo servidor temporário, por prazo determinado, das tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de **40 HORAS SEMANAIS** semanais, na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, terá direito, na forma prevista na Legislação Constitucional, diárias, gratificação natalina, adicional por serviço extraordinário, adicional por trabalho noturno, gozo e adicional de férias, abono de ponto e previdência social vinculada ao INSS, bem como o direito de petição.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta data igual a **R\$ 1.652,46 (Um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, acrescido das vantagens vinculadas ao exercício da sua função, quando previsto na legislação municipal.

8. AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Por ser o contratado regido pelo Regime Geral de Previdência Social, em caso de afastamento do serviço para tratamento de saúde que ultrapasse 15 (quinze) dias, o mesmo deverá imediatamente comparecer a Gerência de Recursos Humanos munido do competente Laudo Médico para emissão do Anexo VIII.

9. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área atividades distintas daquela indicadas no ato da admissão, em outro Poder ou Município, em órgão ou entidade do Estado, da União ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 meses contado de 01 de fevereiro de 2021

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa sumária, assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa, que terá que ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

12. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** na ocorrência dos eventos referidos no item 9; **c)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **d)** por iniciativa do CONTRATADO ou por conveniência administrativa; ou **e)** pela nomeação em caráter efetivo de servidor para ocupar o posto de trabalho, sem **direito** a qualquer indenização.

13. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coxim, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

14. AS PARTES

CONTRATADA
LEILA NEUBERT SILVÉRIO

CONTRATANTE
ISABEL DE SOUZA SILVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**NÚMERO: 002/2021****1. CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 37.226.784/0001-80, com endereço na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1223, centro, na cidade de Alcínópolis – MS.

2. CONTRATADO (A)

NOME: Gleiciéle Souza Galvão

RG Nº: 001.877.526 SSP/MS

CPF Nº: 057.314.921-66

PIS/PASEP: 162178795/5

ENDEREÇO:

Rua Emilio Oscar Neubert, 395, Centro, CEP: 79.530-000 Alcínópolis/MS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 201/2003, de 03 de novembro de 2003, não sendo considerado Servidor Público.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pelo servidor temporário, por prazo determinado, das tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de **40 HORAS SEMANAIS** semanais, na sede da Câmara Municipal de Alcínópolis – MS.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, terá direito, na forma prevista na Legislação Constitucional, diárias, gratificação natalina, adicional por serviço extraordinário, adicional por trabalho noturno, gozo e adicional de férias, abono de ponto e previdência social vinculada ao INSS, bem como o direito de petição.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta data igual a **R\$ 1.652,46 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, acrescido das vantagens vinculadas ao exercício da sua função, quando previsto na legislação municipal.

8. AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Por ser o contratado regido pelo Regime Geral de Previdência Social, em caso de afastamento do serviço para tratamento de saúde que ultrapasse 15 (quinze) dias, o mesmo deverá imediatamente comparecer a Gerência de Recursos Humanos munido do competente Laudo Médico para emissão do Anexo VIII.

9. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área atividades distintas daquela indicadas no ato da admissão, em outro Poder ou Município, em órgão ou entidade do Estado, da União ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 meses contado de 01 de fevereiro de 2021

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa sumária, assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa, que terá que ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

12. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** na ocorrência dos eventos referidos no item 9; **c)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **d)** por iniciativa do CONTRATADO ou por conveniência administrativa; ou **e)** pela nomeação em caráter efetivo de servidor para ocupar o posto de trabalho, sem direito a qualquer indenização.

13. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coxim, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

14. AS PARTES

Alcínópolis/MS, 03 de fevereiro de 2021.

CONTRATADA
GLEICIÉLE SOUZA GALVÃO

CONTRATANTE
ISABEL DE SOUZA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE EMPENHO



Câmara Municipal de Alcínópolis - MS
Câmara Municipal de Alcínópolis - MS

Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1241

CNPJ (MF): 37.226.784/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
00322 - LUCIMAR MARTINS DA SILVA BULHÕES	15.301.175/0001-06			
Endereço	Cidade	Telefone		
AVENIDA ADOLFO ALVES CARNEIRO N.º 1222	Alcínópolis/MS	(67) 3260 - 1474		

Empenho

Tipo GLOBAL		Item da Despesa 007 - Locação de Softwares		Número 000029	Folha 1
Data de Emissão 08/02/2021	Vencimento 01/03/2021	Requisição	Tipo DISPENSA LICIT	Nro. Licitação 02	Processo 0000-3/
Local de Entrega :		Aplicação -		Documento Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00008	01.031.0101-2.001 - Gestão das Ações Legislativas
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		
Vínculo		
100000 - Recursos Ordinários		
Crédito		
ORÇAMENTARIO		



Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		2.200,00	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS E CONFECCÃO DE QUADROS PARA GALERIA DA LEGISLATURA ATUAL.	2.200,00	2.200,00
Total					2.200,00

Por Extenso

***** (dois mil e duzentos reais) *****

Autorização

Isabel de Souza Silveira
 Presidente

Helder Costa Carneiro
 1º Secretário

ATOS DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2021.

ISABEL DE SOUZA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídica.

RESOLVE vistos e analisados os termos do referido processo nº 03/2021, Dispensa de Licitação nº 02/2021, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa LUCIMAR MARTINS DA SILVA BULHÕES, CNPJ – 15.301.175/0001-06.

Alcínópolis MS, 08 de fevereiro de 2021.

Isabel de Souza Silveira
 Presidente